EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 451/17

Inclui no art. 1º do referido projeto, segmentos não expressados como turismo, esporte, lazer e trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art.1º- Inclua-se no art. 1º do Projeto de Lei nº 451/17, TURISMO, ESPORTE, LAZER, TRABALHO, a fim de que sejam contemplados também esses segmentos que não foram expressados.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR